PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/2021

AUTORA: ROSSANA FERREIRA DE FARIAS

EMENTA: Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Toritama.

Protocolado em 21 / 10 / 2021

Apresentado em Plenário em 21 / 10 / 2021

Encaminhado às Comissões em 21 / 10 / 2021

Única Votação: 09 / 11 / 2021

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

10 **votos a favor**

00 **votos contra**

00 **abstenção**

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONVERTIDO NA RESOLUÇÃO Nº: 41/2021 **EM:** 09/11/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 41/2121

EMENTA: Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Toritama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno RESOLVE:

Art. 01° A Procuradoria Especial da Mulher goza de independência de ação, não sendo vinculada a nenhum outro órgão da Câmara de Vereadores de Toritama, sendo órgão independente.

Art. 02° A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1° O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2° Na ausência de Vereadoras suficientes para assumir os cargos da Procuradoria Especial da Mulher, poderá a Câmara Municipal estabelecer convênios e/ou termos de cooperação com outros órgãos para cumprimento do disposto nesta Resolução.

§ 3º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Titular, nos casos de impedimento ou ausência e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 4º Em caso de vacância do cargo de Vereadora nomeada Procuradora, esta será substituída pela Procuradora Adjunta até que seja designada nova Procuradora, nos termos do caput.

§ 5º Em caso de retorno ao cargo de Vereadora licenciada, esta não será, obrigatoriamente, reconduzida à Procuradoria, a não ser por Ato da Presidência, nos termos do caput deste artigo.

Art. 03º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Toritama e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 04º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, Toritama, 21 de Outubro de 2021.

ROSSANA FERREIRA DE FARIAS
VEREADORA

Aprovado por unanimidade
em 1ª/1ª votação
Em 04 de 11 de 2021

Projeto de Resolução nº 41/2021

DESPACHO

Encaminho o Projeto de Resolução, para apreciação no prazo de até 05 dias, às comissões:

- [x] Justiça e Redação;
- [ ] Finanças e Orçamento;
- [ ] Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente;
- [ ] Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão;
- [ ] Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública;

Publique-se,
Toritama, 21/10/2021.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ata da 31ª (trigésima primeira) Reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Toritama – PE, realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h50min, na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE, Presentes os Vereadores: Carolayne Kelley Gonçalves, na qualidade de Presidente desta Comissão; Derivaldo José da Silva e José Simplício Neto em substituição a Rossana Ferreira de Farias, com a assessoria jurídica de Emerson Luis da Silva Petrimperni, para apreciarem a seguinte proposição: Projeto de Resolução nº 41/2021 e nº 44/2021. Em seguida concedeu a palavra ao relator dos projetos pares Derivaldo José da Silva que assim se posicionou:

Projeto de Resolução Nº 44/2021
Relator: Derivaldo José da Silva
Ementa: Concede Título de Cidadania Toritamense a Márcio Costa Santos.
Apresentação: 27 de outubro de 2021
Fim do interstício: 16 de novembro de 2021
Quórum: maioria simples
Emendas: (Não houve emendas)
Parecer: Pela Aprovação.
Votos:

- José Simplício Neto: Pela aprovação
- Carolayne Kelley (Presidente): dispensada

Em seguida foi concedida a palavra ao relator das proposições ímpares, o Vereador José Simplício Neto que assim se posicionou:

Projeto de Resolução Nº 41/2021
Relator: José Simplício Neto
Ementa: Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Toritama.
Apresentação: 16 de setembro de 2021
Fim do interstício: 30 de setembro de 2021
Quórum: maioria simples
Emendas: (Não houve emendas)
Parecer: Pela Aprovação.
Votos:

- Derivaldo José da Silva: Pela aprovação
- Carolayne Kelley (Presidente): dispensada

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada esta reunião e mandou lavrar a presente ata.

Carolayne Kelley Gonçalves
Presidente Comissão

José Simplício Neto
Membro

Derivaldo José da Silva
Membro

CJR